

Morais

Jose Garibaldi de Nicolo.
Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretário,
Jose Garibaldi de Nicolo
Lei nº 55.
de 6 de Setembro de 1911.

Autuação e acerto da estrada
de vertão.

O Ex^{to} Jose Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faco saber que a Câmara Municipal em sessão de 3 de corrente decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º: Fica o Prefeito autorizado a contratar a roçada e acerto da estrada de vertão, desde a encruzilhada de Francisco Elias Fernandes, vulgo Daniel, até o posto das Curupis, 28 kilometros, a 10.000 cada kilometro, que correrá pela verba "Obras publicas" deste anno.

Artigo 2º: Remanejar-se as disposições em contrario, o Secretario a fazer registrar e publicar.
Prefeitura do Município de Piedade, 6 de Setembro de 1911.

Jose Antonio de Moraes
Jose Garibaldi de Nicolo.
Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.
O Secretário
Jose Garibaldi de Nicolo

Resolução Nº 56.

de 6 de Setembro de 1911.

O Ex^{to} Jose Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faco saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 5 de corrente, decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º: A Câmara Municipal resolve offerecer ao Governo do Estado o seguinte terreno para nelle ser construido o prédio escolar.

ficando o Prefeito autorizado a passar a respectiva escriptura de doação
caso seja aceite.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a fazer registar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 6 de Setembro de 1911.

João Antonio de Moraes

João Garibaldi de Nicolay

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretario,

João Garibaldi de Nicolay

Resolução nº 57

de 10 de Outubro de 1911.

O Capitão João Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade

Faz, sobre a Câmara Municipal, em sessão de 7 de corrente,
decretar e em promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º: O General do Major Affonso Loureiro d'Almeida, será
pago por conta da Municipalidade, os rendos as despesas pela verba
imprevista da lei orçamentaria vigente.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a fazer registar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 10 de Outubro de 1911.

João Antonio de Moraes

João Garibaldi de Nicolay

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,

João Garibaldi de Nicolay

Lei nº 58

de 10 de Outubro de 1911.

O Capitão João Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de
Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de
corrente, decretou e em promulga a lei seguinte: